



DECRETO N.º 136/2021

Data: 13/12/2021

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de 23 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para as repartições que executam serviços inadiáveis, serão estabelecidas escalas de trabalho normais ou em sistema de plantão pelo secretário de cada pasta, a serem observadas pelos respectivos servidores.

Art. 3º O cumprimento de horários pelos servidores escalados para trabalharem nos dias do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de dezembro de 2021.


ALDOÍNO GOLDONI FILHO
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no DOM-PR
Nº 2410
De 14 / 12 / 2021
Resp. Maria

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (41) 3628-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br